



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6640 DE 02 DE JULHO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 02º DA PORTARIA DETRAN Nº 6577 DE 21 DE MARÇO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI-150023/000857/2023;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 10.433 de 24 de Junho de 2024, que dispõe sobre o Programa "IPVA EM DIA" e dá outras providências;

- a Resolução CONTRAN nº. 110/2000, que determina os limites de renovação do Licenciamento Anual de Veículos em âmbito nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria modifica o art. 2º da Portaria DETRAN Nº SEI 6577/2024, de 21 de março de 2024, que altera o Art. 8º da Portaria DETRAN SEI N 6529 de 28 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

Art. 2º - O art. 8º da Portaria DETRAN Nº SEI 6529/2023, de 28 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O calendário de licenciamento para o exercício de 2024, de acordo com o final da placa de identificação, será o seguinte:

- Final de placa 1 e 2 => Até 30/09/2024
- Final de placa 3, 4 e 5 => Até 31/10/2024
- Final de placa 6, 7, 8 => Até 30/11/2024
- Final de placa 0 e 9 => Até 31/12/2024"

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024

GLAUCIO PAZ DA SILVA

Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2577418

Veículo: D.O.R.J.
Data: 04/07/2024
Caderno: Parte I
Página: 03
Título: Portaria DETRAN/RJ Nº 6.640 de 02.07.2024. Altera o artigo 02º da Portaria DETRAN Nº 6.577 de 21.03.2024.